



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.**

**REQUERIMENTO N<sup>o</sup> , DE 2013**

**(Da Sra. Flávia Morais)**

Requer realização de audiência pública com os peritos criminais do laboratório de genética Forense, do Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal, com intuito de apresentar o Banco Nacional de Perfis Genéticos e como esta ferramenta pode auxiliar no combate ao tráfico de pessoas.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública nesta CPI, com os peritos criminais do laboratório de genética Forense, do Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal, com intuito de apresentar o Banco Nacional de Perfis Genéticos e como esta ferramenta pode auxiliar no combate ao tráfico de pessoas, a realizar-se em local e data a ser agendada por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presidente Dilma Rousseff assinou decreto nº decreto nº 7.950 e publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de março. para regulamentar a criação do Banco Nacional de Perfis Genéticos, com objetivo de identificar autores de crimes entre pessoas que já praticaram delitos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada Federal **Flávia Moraes** PDT/GO

De acordo com a lei, pessoas condenadas por crimes hediondos ou violentos de natureza grave terão de ser submetidas ao exame de DNA. Os perfis genéticos delas constarão no banco de dados somente enquanto o crime não estiver prescrito. De acordo com o Ministério da Justiça, atualmente, quinze estados (RS, SC, PR, SP, MG, RJ, ES, CE, BA, PB, AM, AP, PA, MT e MS) têm estrutura para alimentar a Rede Integrada.

Com a edição deste decreto, consolidou – se a política de integração de dados nos âmbitos da União, Estados e Distrito Federal e a padronização de procedimentos técnicos, permitindo o compartilhamento e a comparação de perfis genéticos constantes nos bancos da União com os Estados e o Distrito Federal.

No Banco Nacional de Perfis Genéticos, serão centralizados não só dados de criminosos como os de desaparecidos. Esses dados terão de ser cedidos voluntariamente pelos familiares e só poderão ser utilizados para ajudar nas buscas.

Com intuito de contribuir na coleta de informações para prevenir e remediar o Tráfico de Pessoas, solicito o deferimento a este Requerimento.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Deputada **FLÁVIA MORAIS**  
PDT/GO